



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Otawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONTRATAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE AOS MORADORES DOS ASSENTAMENTOS CALIFÓRNIA E ALTO CELESTE NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR YAGO PEZARICO GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ENCAMINHA PARA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Orgânica a fornecer, gratuitamente, serviço de transporte aos Moradores dos Assentamentos Califórnia e Alto Celeste neste município.

§1º. O transporte a que se refere o caput deste artigo será realizado exclusivamente para os trajetos compreendidos entre as sedes dos Assentamentos e o perímetro urbano da cidade, não sendo permitido o transporte no interior dos mesmos.

§2º. O referido transporte poderá atender as demandas dos moradores daquelas localidades, especialmente para participação em feiras da agricultura familiar, serviços de saúde e outras atividades inerentes aos moradores locais que necessitam de transporte até o perímetro urbano do Município de Vera.

Art. 2º A periodicidade do transporte será de até 05 (cinco) dias por semana para cada Assentamento, e somente no período diurno, cujas saídas dos Assentamentos serão no horário matutino e o retorno no horário vespertino.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Vera contratará os serviços, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão custeadas com recursos próprios e encontram-se consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Otawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei com a finalidade de solicitar ao Poder Legislativo autorização para contratação de empresas para serviço de transporte dos moradores daquela localidade. Insta salientar que o fornecimento do transporte para aquelas famílias é necessário e faz parte do incentivo à agricultura familiar no Município de Vera.

Nada obstante, é imperioso que o poder público criar mecanismos de incentivo a permanência das pessoas no campo, onde o combate ao êxodo rural deve ser feito de forma permanente a evitar a evasão das pessoas que possuem potencial agrícola de produção familiar.

Em assim sendo, considerando que os Assentamentos referidos prestam um relevante serviço à comunidade, através de feiras agrícolas semanais e além de outras atividades e cursos que são realizados dentro do perímetro urbano, faz-se necessária a aprovação do presente projeto e, assim contamos com o pronto apoio deste Egrégio Poder Legislativo para aprovação da presente matéria na íntegra e por unanimidade.

Cordialmente,

YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vera



PROTOCOLO GERAL 1/2026
Data: 29/01/2026 - Horário: 09:46
Legislativo